

M

LEI nº 19 / 91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "LOTEAMENTO - VEREADOR ANTONIO MIGUEL DO NASCIMENTO", o loteamento existente na conhecida "invasão da CELPE", nesta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 07 de agosto de 1991.

  
- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.